



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 325/2018-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 260/2018

DOCREC

608/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 159/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que visa denominar Rua Mombaça de Cima o logradouro localizado na altura do número 380 da Rua Leonel Martiniano, Prefeitura Regional de Perus.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/MSB/vvs
Resp 159-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 9201917

Interessado: SGM ATL III - Vereador Ricardo Nunes

Assunto: Projeto de Lei - PL **159/2018 (8764308)**

Local: Rua Mombaca de Cima

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada RUA MOMBAÇA DE CIMA, o logradouro denominado localizado na altura do número 380 da Rua Leonel Martiniano - Bairro Maria Trindade - Prefeitura Regional de Perus/SP"

Não tivemos como localizar o logradouro em questão, considerando o texto do referido PL e respectivos anexos, mapa e foto aérea (8764390). A Rua Leonel Martiniano (citada como referência para a localização da rua objeto da denominação deste PL) apesar de ser oficial e denominada pelo Decreto nº 40.822 de 2001, não possui numeração oficial.

Assim sendo passamos a responder apenas os seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 8764183, conforme segue:

Item 4 - a denominação proposta "Mombaca de Cima" não constitui homonímia;

Item 5 - não, a descrição e a localização da via no projeto, são insuficientes para a correta localização desta.

Item 6 - não foi possível confirmar a classificação quanto ao tipo tipologia do logradouro por este não ter sido devidamente localizado.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 22/06/2018, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9201917** e o código CRC **6D856C74**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 9285785

São Paulo, 27 de junho de 2018

Int.: Câmara Municipal

Ass.: Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa relativo ao logradouro objeto do PL 159/2108, da autoria do Vereador Ricardo Nunes - "Dispõe sobre a denominação de RUA MOMBAÇA DE CIMA - o logradouro inominado localizado na altura do número 380 da Rua Leonel Martiniano — Prefeitura Regional de Perus, e dá outras providências."

CASA CIVIL/ATL

SENHORA ASSESSORA CHEFE

Ante as informações prestadas por SMUL/CASE/DLE (9201917) às indagações da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (8764183), de que não foi possível identificar o logradouro em pauta, razão pela qual restou prejudicada a análise técnica requerida, conforme anota a AJ deste Gabinete (9270479), em atendimento ao solicitado (8842813) pela ATL III, retorno o presente para prosseguimento.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 03/07/2018, às 18:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9285785** e o código CRC **DCCA2B6D**.

